



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20211101u43382036000190i43382036000190

Número da Nota

00000005

Data e Hora de Emissão

01/11/2021 18:51:31

Código de Verificação

QFNN-H18N

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **43.382.036/0001-90** Inscrição Municipal: **1.335.852-4** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **MAPEO SERVICOS DE INOVACAO TECNOLOGICA LTDA**
 Nome Fantasia: **MAPEO DIGITAL** Tel.: **21 25103278**
 Endereço: **RUA DA GLORIA 268, APT 1205 - GLORIA - CEP: 20241-180**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **097.407.567-19** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **GLAUBER DE MEDEIROS BRAGA**
 Endereço: **AVE COMTE BITTENCOURT 38, CASA - CENTRO - CEP: 28625-000** Tel.: **(22)2522-3632**
 Município: **NOVA FRIBURGO** UF: **RJ** E-mail: **aliceaguimar@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tratamento de base de dados cadastrais do mandato e de monitoramento de redes sociais.

Dados bancários:
 Banco do Brasil
 Ag: 2933-5
 Cc: 55.516-9

VALOR DA NOTA = R\$ 3.000,00

Serviço Prestado

17.06.04 - planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	6,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.